

Operacionalização do Ensino Presencial

EB1 de Montenegro

1º Ciclo

**Ano Letivo
2020/2021**

ÍNDICE

1. Introdução.....	3
2. Organização e Operacionalização do Processo.....	4
3. Organização dos Horários	4
4. Entrada na Escola	4
5. Medidas de Higiene	5
5.1 Higiene das Instalações	5
5.2 Higiene Pessoal	6
6. Sala de Aula	6
7. Recreio	8
8. Casas de Banho	8
9. Refeitório	8
10. Procedimentos em Caso Suspeito/Confirmado de COVID-19	9

1. Introdução

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos a elaboração de Planos de Contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais. Aquando da elaboração do Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas de Montenegro, considerou-se necessário elaborar Planos de Operacionalização do Ensino Presencial adequados à realidade de cada um dos estabelecimentos de ensino do Agrupamento.

Este documento pretende, portanto, definir um conjunto de orientações, no sentido da preparação, adequação e implementação da resposta escolar da EB1 de Montenegro a esta nova realidade. O objetivo primordial é preservar a saúde e a segurança dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes em todos os espaços e no decorrer das atividades em contexto escolar.

A escola EB1 do Montenegro é composta por 2 salas de aulas, 4 casas de banho (sinalizadas e diferenciadas para meninos e meninas). Existe uma casa de banho a ser usada pelo pessoal docente e não docente também sinalizada. A área de isolamento será numa pequena sala de arrumos, que foi preparada de acordo com as orientações emanadas pela DGS.

2. Organização Escolar do 1º Ciclo e Operacionalização do Processo

As orientações emanadas neste documento devem ser dadas a conhecer a todos os profissionais (pessoal docente e não docente) e encarregados de educação.

O pessoal docente e não docente, bem como os encarregados de educação, devem ser devidamente informados relativamente às normas de conduta a respeitar, no atual contexto, que visam a prevenção e o controlo da transmissão de doenças infetocontagiosas, com particular atenção à COVID-19.

3. Organização dos Horários das Crianças

O horário letivo das aulas presenciais desenrolar-se-á da seguinte forma:

Entrada	4ºN	8h45
	4ºO	8h45
Intervalo	4ºN	10h00 às 10h30
	4ºO	10h30 às 11h00
Almoço	4ºN	12h30 às 13h45
	4ºO	12h00 às 13h15
Saída	4ºN	15h00 ou 16h30
	4ºO	15h00 ou 16h30

Os horários de intervalo e almoço são desfasados.

Entre cada turma será feita a desinfecção do refeitório.

4. Entrada na Escola

- a) As crianças devem ser entregues na porta de entrada da escola, pelo seu encarregado de educação ou por pessoa por ele designada;
- b) Os encarregados de educação/adultos que acompanham as crianças devem usar máscara;
- c) As crianças são recebidas por um profissional, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior da escola;
- d) As assistentes operacionais que recebem as crianças encontram-se com máscara, assegurando-se que a mesma está bem colocada;
- e) Será feita a desinfecção obrigatória das mãos com solução à base de álcool –

doseadores colocados à entrada das salas (ação controlada por uma assistente operacional);

h) As crianças devem dirigir-se da forma mais rápida possível para as respetivas salas de atividades/local de trabalho, respeitando as regras de segurança e de distanciamento físico;

i) Foram criados circuitos de mobilidade na escola, de modo a permitir uma melhor orientação espacial de crianças e adultos, ao mesmo tempo, uma higienização mais eficaz do espaço e dos equipamentos;

j) Será feita a desinfecção do calçado em tapete próprio, à entrada das salas;

k) Pessoas externas ao processo educativo só podem entrar no estabelecimento de ensino excecionalmente, e de forma segura, com máscara, desinfetando as mãos e evitando o contacto com as crianças;

l) É obrigatório o uso de máscara para o acesso ou permanência na escola pelos funcionários docentes e não docentes;

m) Os alunos que durante a noite tiveram temperatura acima dos 38 graus centígrados, não devem vir à escola, sendo a falta justificada pelo seu encarregado de educação.

5. Medidas de Higiene

5.1 Higiene das Instalações

a) Será feito um reforço da limpeza geral do espaço escolar, tomando especial atenção aos locais onde exista o toque com as mãos, como é o caso de maçanetas, corrimãos e puxadores;

b) Estão colocados dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) em sítios estratégicos, nomeadamente nos espaços comuns: portaria, casas de banho, refeitório e salas de aula;

c) As salas deverão ter as janelas e as portas abertas, de modo a evitar-se o contacto com maçanetas e afins e permitir o seu arejamento;

d) O professor será a pessoa responsável por deixar as janelas abertas durante os intervalos;

e) Será efetuada a limpeza/desinfecção das casas de banho, após todos os intervalos (com registo em impresso próprio colocado para o efeito em cada casa de banho);

f) Cerca de cinco minutos antes do final de cada aula os alunos farão a higienização do seu espaço e dos seus materiais, caso seja necessário. Cada sala tem o material de

higienização a ser utilizado pelos alunos. Os manuais escolares e restante material serão arrumados no final das aulas, numa mesa de apoio, para facilitar a limpeza da sala de aula pela assistente operacional;

g) Serão removidos das salas os acessórios não essenciais à prática das atividades letivas pedagógicas, reforçando a limpeza e desinfecção dos que lá permanecem;

h) Os sacos do lixo deverão ser trocados no final de cada dia ou sempre que se justifique;

i) Foram disponibilizados, para cada sala de aula, os seguintes materiais: papel higiênico, toalhetes descartáveis, doseadores de sabão líquido e doseadores de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) para limpeza e desinfecção das mãos; balde com acionamento por pé, para colocação de lenços de papel e máscaras usadas.

5.2. Higiene Pessoal

a) Desinfetar mãos, com solução à base de álcool, após ida à casa de banho e entrada na sala de aula (controlado pelo professor);

b) Trazer de casa e usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar e deitá-los no balde para esse efeito;

c) Insistir/recordar com frequência as regras para espirrar, tossir ou limpeza do nariz, alertando para que o aluno evite tocar na cara.

6. Sala de Aula

a) Dar a conhecer às crianças as novas regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e adultos;

b) Realizar o registo das novas regras de segurança, afixando-os na sala de aula (cartazes ou panfletos), ouvindo as opiniões e sugestões das crianças, tranquilizando-as nas suas dúvidas e angústias;

c) Apesar das novas regras de distanciamento físico, importa não perder de vista a importância das aprendizagens/competências em desenvolvimento pelas crianças e a garantia do seu direito a brincar;

d) Estar atento ao bem-estar das crianças e responder às suas necessidades emocionais, físicas e cognitivas, uma vez que o desenvolvimento e a aprendizagem são indissociáveis;

- e)** Manter abertas portas e janelas, sempre que possível, quando as crianças chegam à sala, privilegiando-se desta forma a renovação do ar;
- f)** Garantir, na sala de aula, uma maximização do espaço entre alunos e alunos/docentes;
- g)** Manter as mesas das salas de aulas, todas retangulares, dispostas com a mesma orientação, evitando uma disposição que implique ter alunos de frente uns para os outros;
- h)** Privilegiar atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação;
- i)** Desinfetar as mãos ou outros objetos pessoais sempre que necessário;
- j)** A partilha de objetos pessoais está proibida;
- k)** Existência em cada sala de aula de pelo menos dois caixotes do lixo forrados com saco de plástico resistente (de 50 a 70 microns);
- l)** Os alunos devem evitar ir a pares aos caixotes do lixo, havendo regras/circuitos de acordo com a tipologia e estrutura de cada sala de aula;
- m)** Serão assegurados os apoios presenciais mobilizados para as crianças, que serão acompanhadas pelos técnicos e/ou docentes. Este trabalho é acompanhado pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), em estreita articulação com o professor;
- n)** Privilegiar a utilização das novas tecnologias de modo diversificado, com diferentes funções, como recolha de informação, comunicação (...);
- o)** Privilegiar atividades em espaços abertos (pátios, recreios...), sempre que possível;
- p)** Se uma criança se encontrar atestadamente num grupo de risco, deve ser assegurado o apoio individualizado, envolvendo a EMAEI no acompanhamento da criança em estreita articulação com o docente e a família;
- q)** Privilegiar, sempre que possível, o contacto com as famílias à entrada da instituição, mantendo o distanciamento físico recomendado. No entanto, a articulação escola/família deve ser veiculada ou complementada, preferencialmente, via telefone ou por e-mail, de modo a que haja articulação e continuidade no trabalho a desenvolver ou em desenvolvimento. Só em casos excecionais é que os encarregados educação/pais devem vir à escola, com marcação prévia na caderneta do aluno;

7. Recreio

- a) A saída e entrada na sala deve ser feita respeitando os circuitos para o efeito e acatando as instruções dos assistentes operacionais;
- b) As turmas irão para o espaço do recreio, de acordo com o definido no seu horário;
- c) As crianças deverão lavar/ desinfetar as mãos antes de saírem das salas e ao entrar novamente;
- d) As crianças não deverão partilhar alimentos e não utilizar os mesmos recipientes (garrafa, copos...).

8. Casas de banho

- a) Serão colocados cartazes alusivos à lavagem das mãos (relembrando procedimentos de higiene, apelando à memória visual);
- b) Cada grupo/turma utiliza a casa de banho contígua à sua sala;
- d) As assistentes operacionais deverão orientar as crianças aquando a ida à casa de banho, de modo a assegurar o distanciamento físico e a higienização das mãos;
- e) Durante o decorrer das aulas, não é permitida a ida à casa de banho por mais do que uma criança do mesmo sexo (no total só serão autorizadas duas crianças, uma do sexo masculino e outra do sexo feminino).

9. Refeitório

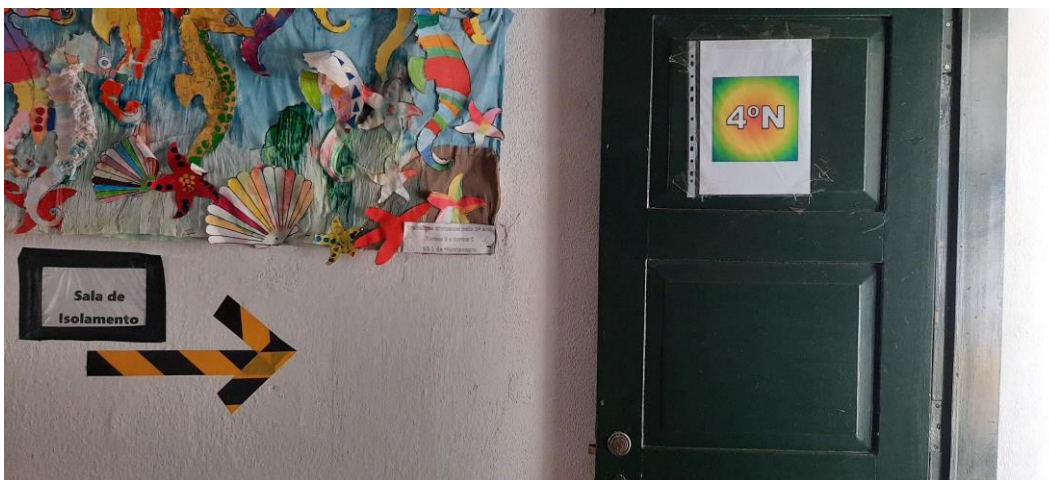
Durante o período de refeições, devem ser respeitadas as seguintes medidas de distanciamento e higiene:

- a) A deslocação para o refeitório deve ser feita pelos percursos estabelecidos e indicados pelos professores e assistentes operacionais - haverá um circuito interno para entrada e saída do refeitório ;
- b) A lavagem / desinfecção das mãos deve ser feita antes e após o consumo de qualquer refeição por parte de qualquer utente do refeitório;
- c) A utilização de máscara por parte dos assistentes operacionais é obrigatória;
- c) Os horários das refeições serão desfasados, para evitar o cruzamento de crianças;
- d) Os lugares das crianças devem assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre elas;
- e) Não devem ser partilhados quaisquer alimentos ou utensílios;
- f) Deve ser realizada a adequada limpeza e desinfecção das superfícies utilizadas, antes e depois da sua utilização.

10. Procedimentos em caso suspeito ou confirmado de COVID-19

Todos os procedimentos estão descritos pormenorizadamente no Plano de Contingência Geral do Agrupamento, que se encontra na página *web* e na página de *Facebook* do Agrupamento e que deve ser do conhecimento de toda a comunidade educativa. Deve ser cumprido o que está estipulado no Plano de Comunicação e Informação (ANEXO 5 do Plano de Contingência).

Os trajetos para a área de isolamento estão devidamente assinalados.



Setembro de 2020

